

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2024.

OF. SEDE CENTRAL/SEC-001/2024.

ILMO. SR. DIOGO SOARES LEITE - DIRETOR DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS (IPSEMG)

ILMA. SRA. HELGA BEATRIZ GONÇALVES DE ALMEIDA - ASSESSORA CHEFE DE RELAÇÕES SINDICAIS DO GOVERNO DE MINAS GERAIS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Prezado Senhor e Prezada Senhora,

O Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais - Sind-UTE/MG, vem expor e requerer o que segue:

O Decreto nº 48.620/2023 instituiu o Censo Cadastral Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais (RPPS) com o objetivo de realizar o levantamento dos dados cadastrais dos segurados e beneficiários do RPPS, bem como subsidiar a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Deste modo, no período de 19 de junho de 2023 a 15 de dezembro de 2023, o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG realizou o Censo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social para servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Poder Executivo.

O Censo possui caráter obrigatório e deveria ser realizado pelos pensionistas, servidores aposentados e ativos, seguindo o cronograma abaixo:

PÚBLICO ALVO	MÊS DE ANIVERSÁRIO DO BENEFICIÁRIO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO RECENTEAMENTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Pensionistas	janeiro a dezembro	19/06/2023	31/07/2023
Aposentados/afastados preliminarmente	janeiro a dezembro	07/08/2023	23/10/2023
Ativos	janeiro a dezembro	13/10/2023	15/12/2023
Repesacagem pensionistas	janeiro a dezembro	18/08/2023	18/09/2023

Conforme informação divulgada pelo próprio órgão previdenciário¹, o Censo foi realizado por:

- 204.831 aposentados;
- 124.743 servidores efetivos ativos; e
- 35.210 pensionistas.

Cabe apontar que 27.648 servidores aposentados, 18.827 servidores ativos e 3.719 pensionistas não realizaram o Censo Cadastral Previdenciário. Desta feita, percebe-se que mais de 30 mil servidores aposentados e pensionistas podem ter o pagamento de seu benefício previdenciário suspenso provisoriamente.

Resta informado no site do IPSEMG que outros procedimentos serão divulgados a partir de janeiro de 2024. Todavia, existe a necessidade de que o Órgão Previdenciário não só divulgue tais informações com a máxima diligência, bem como, proceda à imediata reabertura do Censo Cadastral Previdenciário, a fim de garantir aos trabalhadores a regularização das pendências, uma vez que a não realização do Censo destes servidores e pensionistas afetará mais de 30 mil famílias, comprometendo-as financeiramente a ponto de não ter condições de arcar com as despesas previstas nos seus orçamentos.

Assim, faz-se necessário, em caráter de urgência, que o IPSEMG reabra imediatamente o censo previdenciário, bem como preste informações sobre como os servidores que não realizaram o censo devem proceder para regularizar esta situação e evitar a suspensão provisória do benefício.

Ante o exposto, o Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais requer, em caráter de urgência, que o IPSEMG reabra o sistema para realização do Censo Previdenciário, bem como, divulgue com celeridade, informações e procedimentos para que os servidores possam regularizar a situação a fim de evitar a suspensão de seu benefício previdenciário.

Atenciosamente,



DENISE DE PAULA ROMANO

COORDENAÇÃO GERAL DO SIND-UTE/MG

ⁱ <https://www.ipsemg.mg.gov.br/noticias/censo-previdenciario-balanco-final>